

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PARECER Nº.	. /2015
	. /2013

EMENTA: PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE CRIA A CATEGORIA INTERPRETE DE AUDITIVOS NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE – RELEVÂNCIA SOCIAL DA PROPOSTA. PARECER FAVORÁVEL.

I - RELATÓRIO

A Comissão de HIGIENE, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL recebeu para análise e emissão de parecer o Projeto de Lei nº. 53/2014, de autoria do Vereador OSMAR RICARDO. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 130 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

II - ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise, cria a categoria de interprete para deficientes auditivos no quadro permanente de funcionários da Prefeitura do Recife. Ainda prevê que as empresas concessionárias de serviços públicos e os Órgãos da Administração pública, direta ou indireta devem garantir esse tratamento diferenciado prestado por servidores treinados.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

A Saúde e Educação são direitos sociais e deveres do estado (Arts. 6º, 196 e 227 da Constituição Federal), razão porque se impõe a edição de leis no particular para fomento das iniciativas públicas voltadas à qualidade no atendimento do cidadão.

Destarte, inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL pela aprovação do Projeto de Lei nº. 53/2014, de autoria do Vereador OSMAR RICARDO.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 31 de agosto de 2015.

Rogério De Lucca Presidente – Relator

Aimée Carvalho Vice-Presidente Romildo Neto Membro Efetivo

Marco di Bria Membro Suplente Erivaldo da Silva Membro Suplente